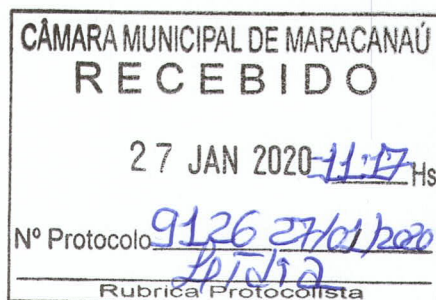


LEI Nº 2.898, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.



ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.692, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, REAJUSTANDO O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020, BEM COMO ALTERA A ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS COMPONENTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, José Firmo Camurça Neto, faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica concedido aumento salarial no percentual de 5% (cinco por cento) aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Maracanaú.

**Art. 2º.** Fixa o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como vencimento base do cargo efetivo de Advogado.

**Art. 3º.** Fica extinto 1 (um) cargo de Subprocurador da estrutura administrativa da Procuradoria da Câmara Municipal de Maracanaú, objeto da Lei n 2.050, de 11 de junho de 2013, passando o outro existente a ser identificado pela designação Procurador Adjunto, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

**Art. 4º.** Fica criado, em caráter de provimento em comissão, na estrutura administrativa da Procuradoria da Câmara Municipal de Maracanaú, 1 (um) cargo de Assessor Jurídico com atribuições e carga horária em Lei específica.

**Parágrafo único.** O vencimento base do cargo criado no caput deste artigo corresponderá ao valor constante do Anexo único desta Lei.

**Art. 5º.** Fica definido o valor constante do Anexo Único como vencimento base dos cargos comissionados de:

- I – Procurador-Geral;
- II – Procurador Adjunto.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos originários do duodécimo da Câmara Municipal de Maracanaú.





**AFIXADO**  
EM: 15/01/2020  
Daniele Carlos Moreira  
Mat. 40212

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 15 DE JANEIRO DE 2020.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI  
Nº 001/2020 DE AUTORIA DA  
MESA DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.898, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO COMPONENTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

CARGOS EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO	QTDE.	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE
PROCURADOR – GERAL	01	PGCMM	R\$ 5.800,00
PROCURADOR – ADJUNTO	01	PADCMM	R\$ 4.668,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	ASJCMM	R\$ 3.000,00

CARGO EFETIVO			
DENOMINAÇÃO	QTDE.	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE
ADVOGADO	02	ADVCMM	R\$ 3.500,00

